



27ª Vara Federal

Portaria

PORTARIA Nº 01/2020

CONSIDERANDO a existência de casos comprovados de pessoas diagnosticadas com COVID-19; e ainda diversos outros casos sob investigação no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a existência de um caso suspeito de COVID-19 na cidade de Petrolina/PE, distante apenas 211km da sede da Subseção Judiciária de Ouricuri/PE, além de casos também suspeitos nos Estados da Federação fronteiriços;

CONSIDERANDO a ausência de restrições à circulação intermunicipal e interestadual de pessoas, que ainda se mantém intensa;

CONSIDERANDO que o COVID-19 pode, em momento breve, atingir estágios de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO que as instalações físicas da 27ª Vara Federal **não possuem janelas de ventilação**, favorecendo à propagação de doenças transmissíveis pelo trato respiratório;

CONSIDERANDO que as audiências previdenciárias designadas a partir do dia de amanhã reunirão, em um só ambiente, pessoas que usualmente integram os grupos de riscos com alto índice de letalidade, nomeadamente idosos e indivíduos com doenças associadas, além de gestantes e pais e mães de crianças em tenra idade;

CONSIDERANDO que as ações previdenciárias devem ser realizadas com contato físico da magistrada com a parte requerente, pois usualmente exigem inspeção judicial, sendo que essa é uma das formas de transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO o valor inestimável e fundamental da saúde e vida humanas, tal como previsto na Constituição Federal, cabendo ao Estado-juiz adotar medidas de prevenção para garanti-las aos servidores e terceirizados que com ele colaboram, mas sobretudo aos jurisdicionados e seus representantes judiciais;

CONSIDERANDO o ato nº 101, de 2020, editado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que permitiu a adoção de medidas de prevenção contra o COVID-19;

CONSIDERANDO que, diante da virtualização de todo o acervo processual desta unidade, o serviço público não sofrerá solução de continuidade;

RESOLVE:

1. Cancelar as audiências designadas para os dias 16 a 20 de março de 2020 e suspender novas marcações até ulterior deliberação, salvo audiências de réu preso, urgentes e aquelas que possam ser realizadas por meio de sistema de videoconferência;
2. Suspender as perícias médicas, até que seja implementado protocolo que garanta a segurança do *expert*, dos servidores envolvidos e dos usuários;
3. Determinar que o atendimento ao público geral e de advogados seja feito por meio de telefone funcional ou qualquer meio eletrônico funcional disponível; ou, quando presencial, com distância mínima de 2 metros, tal como recomendado pela Organização Mundial de Saúde;
4. Comunique-se à Corregedoria do TRF5.
5. Comunique-se ao MPF, Procuradorias da União, Federal e da Fazenda Nacional, e à OAB local, assim como aos representantes legais das partes intimadas a comparecer em audiência.
6. Ficam mantidos os prazos processuais e o expediente interno.
7. Cumpra-se todas as determinações exaradas no Ato nº 101, de 2020, editado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Ouricuri/PE, 15 de março de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 50.0/2020 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 16 Março 2020

FLÁVIA HORA OLIVEIRA DE MENDONÇA

Juíza Federal Substituta, em auxílio na 27ª Vara Federal